

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025, que regulamentou o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Palhano;

CONSIDERANDO o **Termo de Homologação** do resultado pós-recurso, publicado em 20 de agosto de 2025, por meio do qual se homologou o resultado final da etapa classificatória do certame;

CONSIDERANDO a realização e conclusão do **Curso de Formação**, etapa final e eliminatória do Processo Seletivo, cujo **resultado foi publicado em 31 de outubro de 2025**, e posteriormente **retificado e consolidado pela banca organizadora – Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**, conforme listagem final de aprovados;

CONSIDERANDO que, com a homologação do resultado final do Curso de Formação, restam concluídas todas as fases do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para todos os fins de direito, o **resultado final do Curso de Formação** do Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 002/2025**, conforme relação nominal de candidatos aprovados e classificados publicada pela banca organizadora.

Art. 2º Declarar **encerradas todas as etapas** do Processo Seletivo em epígrafe, ficando autorizada a **Secretaria Municipal de Administração**, em conjunto com a **Secretaria Municipal**

GABINETE DO PREFEITO

Endereço: Av. Possidônio Barreto, Nº 330 - Centro - CEP: 62.910-000

de Saúde, a promover a **convocação dos candidatos aprovados**, observada a ordem final de classificação e as necessidades do serviço público.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palhano/CE, 03 de novembro de novembro de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano